



PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 0029, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 12.476, de 29 de Dezembro de 2006, que regulamenta a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS, instituída pelo Art. 6º da Lei Complementar Nº. 63, de 11 de Janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que os recursos dessa gratificação se destinarão ao pagamento de rendimento do trabalho do profissional baseado em desempenho funcional, complexidade do procedimento efetuado e assiduidade, bem como, de outras despesas emergenciais e inadiáveis com pessoal, necessárias para funcionamento desta Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO os art. 61 e 62 do Decreto Governamental Nº. 13.565, de 10 de Março de 2009, que estabelece neste HEDA a extensão do referido benefício;

CONSIDERANDO que os recursos Financeiros encontram-se disponíveis na própria Unidade Gestora (HEDA);

CONSIDERANDO a PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000031, DE 07 DE JANEIRO DE 2009, que determina o pagamento da GIMAS – Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos diversos Órgãos de Saúde do Estado do Piauí e, PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 00024, de 10 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que por mera liberalidade da Direção Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, habitualmente, faz-se pagamentos com recursos destinados à Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS aos diversos servidores lotados no hospital de plantões extras eventualmente cortados pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É defeso o uso dos recursos destinados à Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS para cobrir reduções financeiras engendradas pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí nos plantões extras prestados pelos servidores no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários,

Eduardo Enrico Ferrari Nogueira

Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 0000411-A, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a Sindicância Punitiva em face de **FERNANDO CORREIA LIMA**, médico, matrícula nº 021852-9, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Infecto-contagiosas Natan Portella, em Teresina-PI, por infração aos arts. 137, III, IX, XI, 138, V, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 444, DE 16 DE JULHO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva em face de **CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA**, matrícula nº 021.106-X, lotada na sede desta SESAPI, com fulcro nos arts. 137, I; V, “a”; XI, 138, V, da LC nº 13/94.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSORIBEIRO – PRESIDENTE;
- MARTAMARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA.
- ANACRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 445, DE 16 DE JULHO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, como medida cautelar, por 30 (trinta) dias de suas atribuições regulares a servidora pública, **Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 021106-X, lotada na sede desta SESAPI.